



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 01
26

PROJETO DE LEI N° 027/95

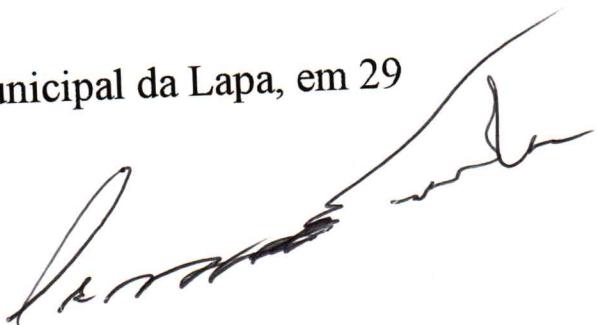
Súmula: Dá denominação de Affonso Hammerschmidt, à rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica denominada de **AFONSO HAMMERSCHMIDT** a Rua Marginal à BR 476, do loteamento Jardim Cidade Nova, este Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de agosto de 1.995.



OSMAR TEIDER
Presidente


JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
56

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 10/95

SÚMULA: Dá denominação de Affonso Hammerschmidt, a rua que especifica.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de **AFFONSO HAMMERSCHMIDT**, a Rua Marginal à BR 476, do loteamento Jardim Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de junho de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTÓCOLO E.º 670/95
DATA 26.06.95
36


IVO CABRINI
Vereador



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 03
21

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ANTEPROJETO DE LEI
N° 10/95
A.. Ver. IVO CABRINI**

O presente anteprojeto está amparado pela Lei Orgânica do Município (artº 21, XIII), portanto, não ofende preceito legal.

As formalidades que revestem dito anteprojeto, também somam à sua condição de legitimidade.

Desta forma, somos pela sua inserção na Ordem do dia desta Casa de Leis, quando então, o plenário se manifestará pelo seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Lapa , 16 de agosto de 1995.

Pelas conclusões:

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

João Renato Leal Afonso
JOÃO RENATO LEAL AFONSO

RELATOR

Darcy Costa
DARCY COSTA
MEMBRO